

PORTARIA Nº 102/2018
De 10 de Setembro de 2018

Dispõe sobre a nova composição do
CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE – CMS e
dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 2.003 de 27 de dezembro de 1994.

1. CONSIDERANDO que foi criado o Fundo Municipal de Saúde – FMS com o objetivo de desenvolver a gerência dos recursos destinados as ações de saúde do Município, entre outras atribuições;
2. CONSIDERANDO que é necessário implementar o atendimento à saúde da população por um setor de elevada importância;
3. CONSIDERANDO finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o novo **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE – CMS**, da Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º O **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE – CMS**, fica composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES da SECRETARIA de SAÚDE:

Titular: NEUZA REGINA GERALDI

Suplente: STELLA BIANCA GONÇALVES BRASIL PISSATTO

REPRESENTANTES de ESTADO da SAÚDE:

Titular: DJALMA SAMPAIO FILHO

Suplente: JOSÉ MARIA GOMES da CRUZ

REPRESENTANTES das DEMAIS SECRETARIAS:

Titular: VICENTE DI SANTI FILHO

Suplente: REINALDO CONTÓ

REPRESENTANTES de PRESTADOR de SERVIÇO à SAÚDE com fins LUCRATIVOS:

Titular: ROSILENE ANGÉLICA BORDIGNON

Suplente: JOÃO BATISTA CARDUCCI

REPRESENTANTES de PRESTADOR de SERVIÇO à SAÚDE de ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

Titular: WANDERLEI AUGUSTO VISON

Suplente: LETÍCIA GRANDE DIAS BELO

REPRESENTANTES dos TRABALHADORES da SAÚDE:

Titular: RONALDO CLÁUDIO

Suplente: ANDRÉ PIERONI

**REPRESENTANTES dos USUÁRIOS dentre as ASSOCIAÇÕES e CONSELHOS
COMUNITÁRIOS e OUTRAS ENTIDADES da SOCIEDADE:**

Titular: DANILO JOSÉ FRANGUELLI

Suplente: ALFREDO MARQUESI JUNIOR

Titular: ANGELO GIACOMELLI

Suplente: VALDIR GRILLO de SOUZA

Titular: REGINA MARIA STRINGHINI CASAGRANDE

Suplente: LUCIANA ZANELLA

Titular: MÁRCIO NARDO

Suplente: VERA LÚCIA MARIOSI de ALMEIDA VENTRIS

Titular: CARLOS ALBERTO RUGULO

Suplente: Pe. EDISON GERALDO BOVO

Titular: ANDREA MARIA BRANCO GHIRALDI

Suplente: ANIELLE CHRISTINA SARAIVA de ALMEIDA

Art. 2º As atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL de SAÚDE**, são as contidas na Lei Municipal de nº 2003, de 27 de Dezembro de 1.994.

Art. 3º As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercido gratuitamente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 096 de 02 de agosto de 2018.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de setembro de 2018.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 10 de setembro de 2018.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo